



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 150, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;**

Considerando o processo administrativo nº. 21447/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	0000	1.540.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2.109	33.90.39.99.99.00	0000	1.120.000,00
03.01	Vigilância em saúde Municipal	10.304.0028.2.112	31.91.04.00.00.00	0000	240.000,00
				Total	2.900.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d”, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1535